

LEI MUNICIPAL N° 062/99

SÚMULA: Declara de utilidade pública municipal a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MONTE CARMELO**.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, **GERALDO RIBEIRO DE SOUZA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica **DECLARADA** de utilidade pública municipal a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MONTE CARMELO**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
Em, 23 de Abril de 1.999.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Autoria: Executivo Municipal